



PROCESSO IFPR Nº 23411.003674/2014-33  
CONTRATO Nº 37/2014  
ADITIVO: Nº 01

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2014  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL  
DO PARANÁ - IFPR E ZÊNITE INFORMAÇÃO E  
CONSULTORIA S.A., PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, n.º 306, Tarumã, CEP 82.530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do n.º CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade n.º 8.743.855-4 SESP-PR, designado pela Portaria do Magnífico Reitor n.º 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

**CONTRATADA:** A empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo seu Procurador, **REINALDO LUIZ LUNELLI**, portador do RG n.º 6.702.177.0/PR, inscrito no CPF sob o n.º 022.430.239-62.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço na área de Tecnologia da Informação, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo - IFPR n.º **23411.003674/2014-33**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 99/2014, sujeitando-se as Normas da Lei n.º 8.666/1993 Art. 25, Inc. I e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de novembro de 2015, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.
- 1.1.2 O reajuste do valor contratual, conforme disposto na Cláusula Décima Primeira do contrato principal.



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor global para este contrato para o período de vigência passará de R\$ 8.592,22 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) para R\$ 9.170,45 (nove mil cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

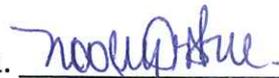
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

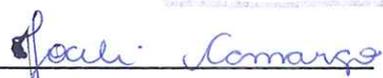
Curitiba, 10 de novembro de 2015.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p> 	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p> 
<p><b>RUBENS FÉLIFE RIBEIRO</b> Pró-Reitor de Administração</p>	<p><b>REINALDO LUIZ LUNELLI</b> Representante Legal</p>



**TESTEMUNHAS**

1.   
 Nome: NICOLLY CRISTINE Z. PEREIRA HARTMANN  
 CPF: 041.940.509-75

2.   
 Nome: Jaceli Comarço  
 CPF: 030.635.849-24

